

**PORTARIA Nº 021/2018**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à servidora MARIANA GONÇALVES XAVIER.**

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,**

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 198/2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

**Considerando ainda** a fundamentação legal prevista no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988, redação dada pela EC nº 41/2003, bem com o disposto no Art. 22 da Lei Municipal nº 520 de 14 de Junho de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora MARIANA GONÇALVES XAVIER, portadora do CPF nº 768.653.397-20, nomeada através da Portaria nº 460/1996, investida e empossada em 21/05/1996, no cargo de Médica (Ginecologista), Nível NS, Padrão A, sob a matrícula nº 5365, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ.**

**Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.150,63 (mil, cento e cinquenta reais e sessenta e três centavos), sem paridade e pela média, na proporção de 67,07%, fração de 55/82.**

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/07/2018. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Quatis/RJ, 29 de junho de 2018.**

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES**  
**DIRETORA PRESIDENTE**